



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADO

Sessão do dia 09/09/15

1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 512/15 – SR

Ao Senhor
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe junto à secretaria competente desta municipalidade, para que providencie após as consultas de clínico geral, o encaminhamento à especialidade médica e exames de saúde da rede pública, para que sejam realizadas no prazo máximo de 07 (sete) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65(sessenta e cinco) anos.

Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 09 de setembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

O idoso tem atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde (SUS) garantido. A realização de exames deve ser feita o mais breve possível para que o diagnóstico seja rápido e eficaz. Sabe-se que o idoso tem proteção prevista no Estatuto do Idoso em relação a celeridade na prestação dos serviços públicos e em muitos casos sua saúde já é debilitada.